



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

LEI Nº 297, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Reajusta os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 8,57% (oito inteiros e cinquenta e sete centésimos) por cento, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de São João dos Patos, fixados pela Lei Ordinária nº. 247, de 14 de janeiro de 2005.

§ 1º O percentual referido no caput deste artigo corresponde ao índice de aumento do salário mínimo.

§ 2º Ficam arredondados os valores resultantes das frações, para inteiro de real, obedecendo ao anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2007.


JOSE MÁRIO ALVES DE SOUZA
Prefeito